DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8
Advertências / Notificações 10
Portarias DEMTRAM 10
Conselhos Municipais 18
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 18
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 21
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio 21
Licitações e Contratos 25
Extrato 25
Aviso de Licitação 33

Poder Legislativo 34
Licitações e Contratos 34
Aditivos / Aditamentos / Supressões 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I O R D I N Á R I A
Nº 3.573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Que Altera o artigo 3º da Lei Ordinária nº 2.399, de 18 de maio de 2004".

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Ordinária nº 2.399, de 18/05/2004, passando a constar da seguinte redação:

*"**Art. 3º-** A Rua 05 do Conjunto Habitacional João Cordeiro, as Ruas 04, 05 e 06 do Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini e a Rua 08 do Jardim Scatolon, passam a denominação de RUA MANOEL CARMANHÃES."*

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.659, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

1060	10.301.0053.2379.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 064	Emenda 37460010 - Dep. Renata Abreu	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 160.000,00

Fontes de Recurso
05 00 160.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.660, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
(Decreto n° 7.660/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	06	Transporte Escolar		
Ficha:	862	12.363.0052.2685.0000		TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG	6.000,00
	3.3.90.18.00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES					6.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	00	Secretaria Municipal de Educação		
Ficha:	470	12.363.0067.2685.0000		GESTÃO DA SECRETARIA	-6.000,00
	3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-6.000,00

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.525, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nºs 130 a 150/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 130 a 150/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Thais de Almeida Santos;

b) Fiscal Técnico do Contrato: João Paulo Amadio Guerreiro;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Cássio Souza Figueiredo.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.526, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nºs 151 a 160/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 151 a 160/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Larissa Chagas Reginato;

b) Fiscal Técnico do Contrato: Aline Silva de Almeida;

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Ananda Silva Coimbra.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A Nº 41.527, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os arts. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 08/09/2026, por prazo determinado até 30/09/2026, à servidora abaixo-relacionada, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 03/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que a servidora se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO	CEI DONA MARIQUINHA	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A Nº 41.528, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município

de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os arts. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 17/08/2026, por prazo determinado até 17/12/2026, à servidora abaixo-relacionada, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 03/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que a servidora se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	CEI DONA MARIQUINHA	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade: Nº 18/2026.
Convênio: Nº 18/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de Recursos Federais destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – APAE através da portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, e que serão aplicados na aquisição de materiais terapêuticos e na capacitação da equipe técnica, de acordo com o plano de trabalho apresentado que faz parte integrante deste termo.
Valor do Ajuste: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 18/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 2 pessoas: THAIS DE ALMEIDA SANTOS e GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FB06-F81D-5E33-425C e informe o código FB06-F81D-5E33-425C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB06-F81D-5E33-425C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 06/10/2026 09:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 06/10/2026 15:05:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FB06-F81D-5E33-425C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 057/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 7.332/2026, pela Sra. Tamires Ferreira Soares;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 12/10/2026, a partir das 12h00 até às 22h00**.**

➢ **Rua São Salvador, altura do n.º 410, Vila Alegrete**, neste município, para realização de uma Festa em alusão ao dia das Crianças.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E7A1-76C5-F758-C1E2 e informe o código E7A1-76C5-F758-C1E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7A1-76C5-F758-C1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 06/10/2026 11:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E7A1-76C5-F758-C1E2

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 058/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 7.367/2026, pelo Sr. Claudemir dos Santos;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 12/10/2026, a partir das 09h00 até às 17h00**.**

- **Rua Osmar Antonio de Oliveira, altura do n.º 74, Jardim Paulista**, neste município, para realização de uma Festa em alusão ao dia das Crianças.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 12 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F322-A588-6AEA-8483 e informe o código F322-A588-6AEA-8483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F322-A588-6AEA-8483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 06/10/2026 11:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F322-A588-6AEA-8483

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 059/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 7.399/2026, pela Sra. Daniele Barbosa Biajante;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 17/10/2026, a partir das 14h00 até às 22h00**.**

- **Rua José Maria Sanches, entre a Rua José Teodoro e a Rua 09 de Julho, centro**, neste município, para realização de um Culto do dia das Crianças.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 17 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3349-7680-4DF4-0B71 e informe o código 3349-7680-4DF4-0B71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3349-7680-4DF4-0B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 06/10/2026 15:40:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3349-7680-4DF4-0B71

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 060/2026

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 7.378/2026, pelo Sr. Sidney Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 11/10/2026, a partir das 16h00 até às 22h00**.**

- **Rua Sebastião Carlos dos Santos, altura no n.º 193, Helio Nastari**, neste município, para realização de uma Festa para as Crianças.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 11 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A521-1380-2809-BCB4 e informe o código A521-1380-2809-BCB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A521-1380-2809-BCB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 06/10/2026 15:49:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A521-1380-2809-BCB4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPcD) DE MARTINÓPOLIS/SP – GESTÃO CMDPcD 2024/2026. Aos **24 (VINTE E QUATRO)** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)** às **14h00** reuniram-se na Casa dos Conselhos os conselheiros, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA –** A Presidente do CMDPcD Paula Luzia Barbosa recepciona todos os presentes agradece a todos e da início à reunião. **PRIMEIRA PAUTA:** Apresentação e leitura das respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, em atenção ao Memorando nº 5-6.934/2026, enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD), referente à mobilidade e ao transporte destinado às pessoas com deficiência (PcD). Em resposta, foi informado que o município dispõe de 03 (três) veículos equipados com recursos de acessibilidade, sendo 02 (duas) vans e 01 (um) micro-ônibus, dotados de rampa de acesso e/ou elevador. Esses veículos são destinados ao transporte de pacientes que necessitam de atendimento nos serviços de saúde. Foi ressaltado, entretanto, que existem dificuldades relacionadas à demanda crescente por atendimentos especializados de saúde em outros municípios, o que tem aumentado a necessidade de transporte adequado. Diante dessa limitação, faz-se necessário, em determinadas situações, utilizar ambulâncias para o transporte de pacientes que necessitam de condições específicas de deslocamento. Considerando essa situação, ficou deliberado pelo Conselho que será convocada a assistente social responsável para realizar um levantamento e análise da demanda, bem como da utilização dos veículos disponíveis, a fim de verificar se os recursos existentes são suficientes para atender às necessidades de transporte das pessoas com deficiência. **SEGUNDA PAUTA:** Leitura da resposta ao Memorando nº 3-6.936/2026, referente às vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência no município de Martinópolis – SP. Foi informado que, considerando a legislação vigente, as demandas relativas às vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência estão sendo atendidas conforme as necessidades identificadas até o momento. As informações específicas, bem como os esclarecimentos pertinentes à questão, encontram-se oficialmente registradas no referido memorando. **TERCEIRA PAUTA:** Subsequentemente, a Presidente do Conselho, Paula Luzia Barbosa, questionou a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), representada pela Secretária Deyse Emerick Diniz Freitas, acerca da Lei Orçamentária Anual (LOA), especialmente em relação ao que está sendo projetado para a área da Educação no ano de 2027. Diante do questionamento, a Secretária informou que, considerando a projeção orçamentária para a pasta, existe a intenção de implantar um espaço de atendimento, denominado inicialmente de “Centrinho”, utilizando, para tanto, profissionais que já integram a rede municipal de ensino, com o objetivo de oferecer determinados serviços à comunidade escolar. **QUARTA PAUTA:** Tratou-se da destinação de recursos financeiros para a área da Educação Especial, especificamente acerca de valores que foram encaminhados à APAE. Diante disso, foram apresentados e lidos os questionamentos formulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD). Em resposta aos questionamentos, a Secretária Municipal de Educação, Deyse Emerick Diniz Freitas, informou que, com fundamento na legislação vigente 13.019 de 31 de julho de 2014, os recursos podem ser utilizados para atender

às demandas relacionadas à Educação Especial, desde que observada a finalidade pública e o interesse do município. Foi questionado quais foram os critérios adotados para que os recursos fossem destinados inicialmente à APAE, em vez de serem direcionados diretamente à pasta da Educação Especial. Em resposta, foi esclarecido que os materiais e recursos destinados às unidades escolares também podem ser utilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, conforme as necessidades identificadas. Foi informado, ainda, que parte dos recursos está sendo utilizada para atender às demandas relacionadas ao transporte. A Secretária Municipal de Educação informou também que foram adquiridas impressoras, as quais serão encaminhadas às escolas que possuem Salas de Recursos. Quanto aos notebooks e demais materiais necessários ao atendimento educacional especializado, esclareceu que já foram solicitados e que está sendo providenciada a aquisição desses equipamentos e materiais. A Secretária Deyse ressaltou, ainda, que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) integra a estrutura da escola, não constituindo um serviço desvinculado da unidade escolar. Ao final, a Presidente do CMDPcD, Paula Luzia Barbosa, informou que os conselheiros realizarão visitas às unidades que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de verificar e registrar as condições de trabalho dos(as) docentes e as condições estruturais e de atendimento oferecidas nesses espaços. **QUARTA PAUTA:** Foi apresentada ao Conselho denúncia, realizada por mãe/responsável, referente a uma possível situação de capacitismo envolvendo uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar. Diante do relato, foi encaminhada solicitação de informações e esclarecimentos acerca dos fatos narrados e das providências adotadas pela unidade escolar e pelos responsáveis pela Educação Municipal Após discussão, ficou deliberado que o Conselho encaminhará um ofício à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando esclarecimentos formais sobre a situação apresentada, bem como informações acerca das medidas adotadas para o atendimento e a garantia dos direitos da criança. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e dos representantes dos segmentos presentes, destacando a importância da participação e da colaboração de todos para o desenvolvimento dos trabalhos.

PESIDENTE – PAULA LUZIA BARBOSA [redacted]

VICE-PRESIDENTE – CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

1ª SECRETÁRIO – LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO

Célio Rodrigues de Oliveira
Daiane da Purificação [redacted]
Enzo Vinicius Patrizi
Jesuino Martins de Brito
Josinaldo Macelino de Sousa [redacted]
Marcelo Alexandre da Silva
Marcia Aparecida de Oliveira
Paula Luzia Barbosa [redacted]
Rosimeire Nunes Braga Bordin
Valéria Brandão Claro da Silveir [redacted]

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MARTINÓPOLIS – COMDPCD

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 24 / 09 /2026

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**VALÉRIA BRANDÃO CLARO SILVEIRA**	[redacted]
	INGRID SOARES FORATTO	
SAÚDE	**MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY**	[redacted]
	SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA	
EDUCAÇÃO	**ROSIMEIRE NUNES BRAGA BORDIN**	[redacted]
	BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA	
TRÂNSITO	**JUSSARA LOPES BRUNDANI**	
	ENZO VINÍCIUS PATRIZI	[redacted]
ENGENHARIA	**JESUINO MARTINS DE BRITO**	[redacted]
	JULIANA GIROTTO LEITE	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚTIPLAS E DEMAIS	**PAULA LUZIA BARBOSA**	[redacted]
	DAIANE DA PURIFICAÇÃO	[redacted]
	CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
	CLEUSA ANICETO DE OLIVEIRA	
	LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO	
	ANA LAURA ALENCAR TEIXEIRA	
	JOSINALDO MARCELINO DE SOUSA	[redacted]
	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	
	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	
	JOICE KELLEN SOUZA SANTOS	
Convidado	Dircey Badaro	
- - - - -	Odete G. Badaró	
Convidada	Denise Emerick Dumas	
Vereadora	Ruberval M. Marques	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA
"INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2026/2027. Ao **(sexto)** dia do mês de outubro do ano de **2026** às **08h30** (oito horas e trinta minutos da manhã), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Presidente da CIPA INFRAESTRUTURA, Robson Lopes dos Santos, cumprimentou todos os presentes e agradeceu e passou à apreciação das pautas: **1ª PAUTA – RETORNO DO SESMT DE AÇÃO PENDENTE** – A técnica de segurança Jacqueline informou que está elaborando um plano que será a raiz das demais NRs necessária para implementação seguindo os trâmites administrativos da Prefeitura e irá manter a CIPA sempre atualizada conforme for aprovando. Atualização: foi enviado através de 1DOC no dia 29/07/2026 para a Administração sobre as necessidades das demandas da CIPA, aguardando resposta do Jurídico. **2ª PAUTA – IRREGULARIDADE DE TRANSPORTE NOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE** – O secretário retornou, informando que irá orientar os funcionários da proibição de andar sobre as carrocerias dos caminhões da frota municipal e reforçou a necessidade de implementar a cultura de segurança estando a disposição para ajudar. Atualização: permanece a irregularidade do transporte, observadas através de mídia (fotos), sendo necessária a criação de um cronograma de visitas nos Departamentos da municipalidade. **3ª PAUTA – TREINAMENTO** – Foi reforçada a necessidade de adequar o plano que está em andamento e será acompanhado pela CIPA. Atualização: através do Memorando nº 7212 do dia 16/09/2026, está em aberto o curso da NR 31.12, Segurança no trabalho com máquinas, equipamentos e implementos. **4ª PAUTA – ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO SOBRE ASSÉDIO NOS LOCAIS DE TRABALHO** – Esta pauta permanece em andamento e será sempre atualizada conforme indicado pela técnica na primeira pauta. **5ª PAUTA – SETEMBRO AMARELO** – Foi atendida a solicitação e disponibilizado link e divulgação por parte da comunicação inclusive a apresentação de uma cartilha. Atualização: foi feita de forma muito satisfatória a campanha. A CIPA da Infraestrutura gostaria de parabenizar o Departamento de Comunicação pelo empenho e dedicação na divulgação das campanhas. **6ª PAUTA – USO INCORRETO E DESCARTE IRREGULAR DE OBJETOS IDENTIFICADOS COM O EMBLEMA DA PREFEITURA** – A CIPA, preocupada, com o descarte e o fornecimento irregular destes objetos solicita avaliação do Setor De Comunicação para que divulgue um reforço dos cuidados com este material do uso público. Atualização: Serão analisadas leis vigentes sobre o assunto. **7ª PAUTA – PORTÃO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL (DE FRENTE AO EMEI ROSELI)** – Solicitamos a manutenção do portão que está caindo podendo ocasionar acidentes de trabalho. O secretário Adarlan Molinari participou da reunião, atendeu os questionamentos dos membros e permaneceu a disposição. Atualização: foi solicitado o conserto do portão, necessário visita ao local para constatação do conserto. **8ª PAUTA – AQUISIÇÃO/PLANEJAMENTO** – A CIPA indicou a necessidade de adquirir mais um aparelho de avaliação quatro gases para realizar a liberação de espaço confinado e o secretário pediu para formaliza-lo para avaliar uma possível entrada na LOA. Atualização: está em andamento para aquisição dos equipamentos mencionados. **9ª**

[redacted]

PAUTA - ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - O Vice-Presidente da CIPA propôs que a Administração Municipal seja consultada, via 1Doc: a) Qual o decreto ou outro ato oficial que formalize os laudos técnicos e o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores; b) Como é feito a publicação desse ato no Diário Oficial do Município; c) Se o ato não existir, a CIPA solicita que a Administração avalie sua regularização, em atenção ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) visando à segurança jurídica dos servidores e da própria Administração. A proposta foi aprovada por unanimidade entre os integrantes da CIPA da Infraestrutura. **10ª PAUTA – QUESTIONAMENTOS SOBRE VEÍCULOS E FUNCIONÁROS DA MUNICIPALIDADE -** Serão encaminhados através de 1Doc, questionamentos ao Departamento de Trânsito, Infraestrutura e Defesa Civil. O Presidente agradeceu a presença de todos os membros, informou que a data da próxima reunião será dia 03 de novembro de 2026 as 08:30 horas nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme calendário de Reuniões Ordinárias pré-estabelecidas, e declarou encerrada a reunião às 10:40 (Onze horas e doze minutos). Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à lavratura da presente ata. Para constar, eu, Maria José Silva do Rosário, lavrei a presente ata, que, após lida, será submetida à apreciação e aprovação dos demais membros e, uma vez aprovada em sua íntegra, será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE - ROBSON LOPES DOS SANTOS [redacted]

VICE-PRESIDENTE - ALMIR ROGÉRIO THEODOR

TEC. DE SEGURANÇA - JACQUELINE MARIA DE

1º SECRETÁRIO - MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁR

MEMBRO - ENZO VINÍCIUS PATRIZI

MEMBRO - MAURO MELO DE MORAES

MEMBRO - JULIANO LIMA DE OLIVEIRA

MEMBRO - ANDERSON LUIS LOURENÇO

MEMBRO - ANTONIO MARCOS CARDOSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

"SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

LISTA DE PRESENÇA

06 / 10 /2026

NOME	ASSINATURA
JULIANO LIMA DE OLIVEIRA	[redacted]
MAURO MELO DE MORAES	
ALMIR ROGÉRIO THEODORO	
MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO	
ROBSON LOPES DOS SANTOS	
ANTONIO MARCOS CARDOSO	
ENZO VINICIUS PATRIZI	
ANDERSON LUIS LOURENÇO	
JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 072/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: ESPAÇO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA - ME
DO PRAZO: O prazo anteriormente estabelecido nos termos da cláusula quinta do contrato supracitado fica prorrogado pelo período correspondente a 1 (um) ano de 06/10/2026 á 06/10/2027 em concordância aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; bem como diante oficio apresentado no Proc. Administrativo n° 3544/2025, pela Sra. Danila Valéria Pelegrin Moura, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, e devidamente assinado pela Sra. Aline Schiavão de Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o Parecer Jurídico Referencial emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, Procuradores da Fazenda Municipal, e autorização do Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DO VALOR: Os valores unitários anteriormente estabelecidos sofrem reajuste negociado e aceito pelo contratado de 3,73%, ficando acordados os referidos valores em R$ 7.001,49 (sete mil e um reais e quarenta e nove centavos) para o primeiro item; e R$ 7.001,47 (sete mil e um reais e quarenta e sete centavos) para o segundo item; com valor totalitário global estipulado em R$ 168.035,52 (cento e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); quantias estas calculadas através do acumulado do índice IPCA em concordância a cláusula quarta do contrato supracitado.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026

_____

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C145-AE6D-8D48-C64B e informe o código C145-AE6D-8D48-C64B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C145-AE6D-8D48-C64B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 06/10/2026 16:10:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C145-AE6D-8D48-C64B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 078/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: ESPAÇO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA - ME
DO GESTOR: Constitui objeto deste termo de apostilamento a substituição do gestor do contrato administrativo nº 071/2025, em virtude do desligamento da anterior gestora, passando a função para a seguinte servidora: DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA, Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Social, para responder pela função de Gestora; a partir desta data, conforme indicação realizada em 06 de outubro de 2026, no Processo Administrativo nº 3.544/2025 pelo Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DO FISCAL: Constitui objeto deste termo de apostilamento a substituição de fiscal técnico do contrato administrativo nº 071/2025, em virtude do desligamento da anterior gestora, passando a função para a seguinte servidora: CHRISTIANE SUENAGA SUEHIRO SILVA, Psicóloga, para responder pela função de Fiscal Técnica, a partir desta data, conforme indicação realizada em 06 de outubro de 2026, no Processo Administrativo nº 3.544/2025 pelo Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026.

_____

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0006-69CC-7A3B-94A1 e informe o código 0006-69CC-7A3B-94A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0006-69CC-7A3B-94A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 06/10/2026 16:10:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0006-69CC-7A3B-94A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA DISTRIBUIDORA À CONTRATANTE, DE EXTENSAO DE 228 METROS DE REDE SECUNDÁRIA 127/220V E INSTALAÇÃO DE 06 LUMINÁRIAS DE 100W -OFÍCIO 497/2026, EM CONJUNTO DENOMINADOS “OBRAS”.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
VIGÊNCIA: 05/10/2026 A 05/04/2027
VALOR: R$ 24.941,72 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Martinópolis/SP, 05 de outubro de 2026

Gabriel Valões Santos
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4051-E015-0D45-EC0F e informe o código 4051-E015-0D45-EC0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4051-E015-0D45-EC0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 05/10/2026 16:36:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4051-E015-0D45-EC0F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 071/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADA: DANILO APARECIDO NICOLETTI BRAMBILLA - ME
DO PRAZO: O prazo estabelecido nos termos da cláusula quinta do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente a 01 (um) ano, de 07/10/2026 á 07/10/2027, em conformidade aos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Proc. Administrativo n° 716/2025, despacho nº 136, pelo fiscal técnico do contrato, juntamente com o Parecer Jurídico Referencial n° 03/2025 emitido pelos Drs. Álvaro Sampaio Dias Neto e Murilo Delanhesi de Oliveira, ambos Procuradores da Fazenda Municipal, e autorização do Sr. GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito Municipal.
DO VALOR: Em face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário em conformidade a cláusula quarta, item 4.10.1 do contrato administrativo supra e Proc. Administrativo nº 716/2025, despacho nº 168, onde consta memória de cálculo. Neste sentido, o valor global estabelecido no item 4.1 passa de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 54.717,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), um acréscimo de 4,22% mediante aplicação do índice IPCA e ciência do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

Martinópolis/SP, 06 de outubro de 2026

_____

GABIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/15D9-EC01-AAE0-CF6B e informe o código 15D9-EC01-AAE0-CF6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15D9-EC01-AAE0-CF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 06/10/2026 15:05:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/15D9-EC01-AAE0-CF6B

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção, conservação, reparos, adequações e pequenas intervenções nas instalações elétricas dos prédios públicos, equipamentos urbanos e demais próprios municipais. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 3.101.918,29. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 07hs45min do dia 21/10/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 07hs50min do dia 21/10/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 21/10/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 06/10/2026 – GABRIEL VALÕES SANTOS – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 16/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: Art. 107, caput, da Lei 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (salgados, bolos e lanches) para atender aos eventos realizados pela Câmara Municipal de Martinópolis.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: MARTA MARIA DE MELO AZEVEDO
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023
DATA DO TERMO ADITIVO: 05/10/2026
PRAZO: 06/10/2026 a 05/10/2027
VALOR: 7.056,60 (sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Martinópolis/SP, em 6 de outubro de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.